

PORTARIA Nº 020/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA - ITAPREV, NA FORMA DO ARTIGO 6º INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.402/2022 E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria 032/2020, que passará a vigorar com a seguinte redação, conforme decisão judicial processo nº 0801358-81.2023.8.19.0025 em 31/05/2023.

CONCEDER pensão por morte aos segurados **GEANN AGUIAR RAMOS e GEOVANA AGUIAR RAMOS (filho) e NATIELE BARBOSA AGUIAR (companheira)**, ambos dependente do servidor **ATIVO** da PREFEITURA MUNICIPAL, senhor **ROBSON PEREIRA RAMOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** na função de **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**, sob a matrícula nº 30310-1 referência salarial nível "F" quadro "VI" da Lei Municipal nº 1.057/2016, em decorrência de falecimento ocorrido em **29/10/2020**, com base no **Art. 40 § 7º inciso II da CRFB/88 c/c art. 2º inciso II da Lei Federal nº 10.887/2004** (conforme processo administrativo nº 082/2020).

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos	R\$ 1.498,10
-----------------	--------------

Obs 1: Os proventos da pensão por morte serão rateados entre os dependentes acima em partes iguais.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaocara, 22 de junho de 2023.


Priscilla Soares Curty
Diretora Presidente
ITAPREV

PUBLICAÇÃO
Data: ___ a 29/06/2023
Jornal: **Jornal da Cidade**
Edição nº: 612